

dezesesseis reais). **Vigência do Contrato:** 08/07/2026 a 08/07/2027. **Data da Assinatura:** 08/07/2026.

Dotação Orçamentária: **CÓDIGO:**

02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da SEFAZGO
NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Material de Consumo; **FICHA:** 028 **FONTE:** 1.500.
Ordenador de Despesas SEFAZGO: RAFAEL SILVA LUCENA – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA
Chefe de Gabinete

Código identificador: qdu8ngc3mdj20260714110752

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2026 – SEFAZGO

Contratante: Município de Imperatriz/MA, CNPJ Nº 06.158.455/0001-16, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária – SEFAZGO. **Contratada:** C R COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.832.243/0001-11.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.02.00.390/2026 – SEFAZGO, PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2026, com motivação no Processo Administrativo nº 02.04.00.0530/2025 – SEAMO. **Contrato nº 051/2026 – SEFAZGO.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PRETO E BRANCO E/OU COLORIDO; SERVIÇOS COMPLEMENTARES (ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS, INCLUINDO

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DOS DEMAIS INSUMOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – SEFAZGO. **Valor:** R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). **Vigência do Contrato:** 08/07/2026 a 08/07/2027. **Data da Assinatura:** 08/07/2026.

Dotação Orçamentária: **CÓDIGO:**

02.02.00.04.122.0021.2059 – Manutenção das Atividades e Projetos da SEFAZGO
NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Material de Consumo; **FICHA:** 028 **FONTE:** 1.500.
Ordenador de Despesas SEFAZGO: RAFAEL SILVA LUCENA – Secretário Municipal de

Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: YNGRYD BRENDA FERNANDES FAVAL ALMEIDA

Chefe de Gabinete

Código identificador: 2iecjvr8vcw20260714110727

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº:
02.19.00.3214/2025-SEMUS.

Inexigibilidade de Licitação nº: 012/2025.

Interessados: Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde (DAPS).

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel situado no endereço: Rua 20, Quadra 22, Casa 06, Bairro Itamar Guará, no município de Imperatriz/MA, para abrigar as instalações da Unidade Básica de Saúde Itamar Guará. **Modalidade:** Contratação Direta, com fulcro nos arts. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021. **1 – Fundamentação Legal:** Nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta, seja por inexigibilidade ou dispensa de licitação, exige, dentre outros requisitos, a autorização da autoridade competente. **2 – Autorização:** Diante do exposto, com base nos pareceres da Procuradoria Geral do Município – PGM e Controladoria Geral do Município – CGM e competência que me confere o cargo de Secretário Municipal de Saúde, **AUTORIZO** a locação do imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde Itamar Guará, localizada na Rua 20, Quadra 22, Casa 06, Bairro Itamar Guará, no município de Imperatriz/MA, tendo como locador(a) a Sr.^a **Rozenilda Bezerra de Sousa**, portador do CPF nº 743.005.473-00, no valor mensal em **R\$ 1.629,63 (mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos)** e o valor global no importe de **R\$ 39.111,12 (trinta e nove mil cento e onze reais e doze centavos)**, referente à vigência de 24 (vinte e quatro) meses de locação nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade,





publicidade e eficiência. Publique-se. Cumpra-se.
Imperatriz - MA, 08 de julho de 2026.
LINEKER COSTA SILVA - Secretário
Municipal de Saúde.

Publicado por: Erick Ryan Marinho Melo
DIÁRIO

Código identificador: co8xsqtn0x120260714120732

PORTARIA

PORTARIA Nº 477/2026 – SEMUS

Institui o **Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)**, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h – São José Imperatriz, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Portaria GM nº 529, de 1º de abril de 2013, que em seu art. 1º institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente – PNSP e nos seguintes estabelece objetivos, finalidades e estratégias;

CONSIDERANDO a RDC nº 36 de 25 de julho de 2013, que em todo seu teor institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e estabelece a obrigatoriedade de implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em serviços de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir, monitorar e reduzir incidentes relacionados à assistência à saúde no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) SÃO JOSÉ;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) na Unidade de Pronto Atendimento São José, com a finalidade de desenvolver e implantar ações de gestão da qualidade e segurança do paciente.

Art. 2º O NSP terá caráter multiprofissional, indicados pela direção e será composto por, no mínimo: – 01 (um) representante da direção da UPA;

I. – 01 (um) médico;

- II. – 01 (um) enfermeiro;
- III. – 01 (um) farmacêutico;
- IV. – 01 (um) representante da equipe de apoio/administrativa;
- V. – outros profissionais convidados conforme necessidade.

Art. 3º Compete ao Núcleo de Segurança do Paciente:

- I. - Elaborar, implementar e acompanhar o Plano de Segurança do Paciente (PSP);
- II. - Estabelecer protocolos e práticas seguras na assistência;
- III. - Monitorar, analisar e notificar incidentes relacionados à assistência à saúde, conforme legislações vigentes;
- IV. - Promover treinamentos, capacitações e campanhas educativas para os profissionais;
- V. - Estimular a cultura de segurança, comunicação aberta e aprendizado organizacional;
- VI. - Articular-se com a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) e demais comitês institucionais.

Art. 4º O NSP reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, devendo lavrar atas e registrar suas ações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, aos 10 dias do mês de julho de 2026.

LINEKER COSTA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Erick Ryan Marinho Melo
DIÁRIO

Código identificador: SdcPRc9hm8ZD

PORTARIA Nº 478/2026 – SEMUS

Institui a Comissão de Controle de Infecções





144
SEMUS

Onde se lê: 4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. 4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

Leia-se: 3.1.1 – O prazo de vigência do contrato não será prorrogado automaticamente. Eventual prorrogação dependerá da celebração de termo aditivo, condicionada à manifestação expressa da Administração, devidamente motivada, à demonstração da vantajosidade da manutenção do ajuste e à compatibilidade com o interesse público, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: E por estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor juntamente com 2 (duas) testemunhas. Ordenador de Despesas/SEMUS: **LINEKER COSTA SILVA**.

Publicado por: Erick Ryan Marinho Melo

DIÁRIO

Código identificador: w0n17fpmcg20260714130702

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2026 - SEMUS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ.
CONTRATADA: SME – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ n.º 25.535.117/0001-09. **MODALIDADE:**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02.04.00.0633/2025 - SEMUS. **CONTRATO:** Nº 119/2026 – SEMUS. **OBJETO:** Prestação de serviços médicos especializados em anesthesiologia destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Imperatriz - MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 08/07/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.001.790,84 (sete milhões, um mil e setecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – **LINEKER COSTA SILVA**/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: Erick Ryan Marinho Melo

DIÁRIO

Código identificador: SE0kGPvINaZH

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2026 - SEMUS

CONTRATANTE: Município de Imperatriz - Ma por meio do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz - Ma. **CONTRATADA:** ROZENILDA BEZERRA DE SOUSA, portadora do RG nº: 000040517594-9 SSP-MA e CPF nº: 743.005.473-00. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº: 012/2025-SEMUS. **Processo** nº: 02.19.00.3214/2025-SEMUS. **Contrato** nº: 121/2026-SEMUS. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Locação de 1 (um) imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde Itamar Guará, localizado na Rua 20, Quadra 22, Casa 06, Bairro Itamar Guará, no município de Imperatriz/MA, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde desta cidade. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.111,12 (trinta e novo mil cento e onze reais e doze centavos). Ordenador de Despesas – SEMUS: **LINEKER COSTA SILVA**, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: Erick Ryan Marinho Melo

DIÁRIO

Código identificador: qkrswngogw20260714120712

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2026 - SEMUS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ.
CONTRATADA: MEDICAR MED LTDA, CNPJ n.º 35.517.881/0001-05.





IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.

V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.

VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

VII) Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato.

VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

LINEKER COSTA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz - MA

Publicado por: Erick Ryan Marinho Melo
DIÁRIO
Código identificador: \$SKq1xLqhwOu

PORTARIA Nº 479 DE 09 DE JULHO DE 2026
PORTARIA Nº 479 DE 09 DE JULHO DE 2026.

NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DÁ OUTRAS ATRIBUIÇÕES.

O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

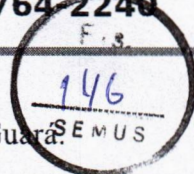
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos.

CONSIDERANDO a atividade do fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos, que tem por





objeto: locação de 1 (um) imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde Itamar Guará.

Fiscal Titular:	Antonio Cresio Rodrigues dos Reis	CPF Nº: 414.187.431-00
Fiscal Suplente:	Kênya Novaes Barbosa	Matrícula nº: 85.232-5
Processo nº:	02.19.00.3214/2025	-Inexigibilidade nº: 012/2025-SEMUS
	SEMUS	
Contrato nº:	121/2026 – SEMUS.	
Objeto:	Locação de 1 (um) imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde Itamar Guará.	

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.

III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.

V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.

VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

VII) Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato.

VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

Art. 3º Os fiscais de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.

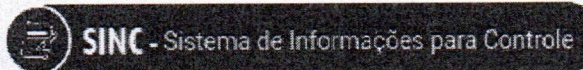
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Lineker Costa Silva

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Erick Ryan Marinho Melo



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO MARANHÃO

Relatório - Contrato

Status do Objeto: Informação aceita

CNPJ Contratante	00939023000166
Cod. UO Contratante	021900
Id Contrato	IN1212026
Id Contrato Pncp	
Cnpj Procedimento	00939023000166
Cod. UO Procedimento	021900
Id Procedimento	IN0122025
Número Contrato	121
Ano Contrato	2026
Contratado	74300547300
Número Processo	02.19.00.3214/2025
Ano Processo	2025
Objeto	Locação de 1 (um) imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde Itamar Guará.
Data Assinatura	09/07/2026
Data Publicação	14/07/2026
Data Início	09/07/2026
Data Fim	09/07/2028
CPF Autoridade	03551637300
Estrangeiro	N
Valor	R\$ 39.111,12